

OBRIGAÇÕES LEGAIS AMBIENTAIS



FIEMG
CIEMG
SEST
SENAI
IEL

Sistema
FIEMG

PROGRAME-SE PARA CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS DE NATUREZA AMBIENTAL EM 2011

Alguns dos principais prazos para cadastros, registros, pagamentos de taxas e outras obrigações de natureza ambiental são:

JANEIRO

Confira o prazo de validade da licença ambiental ou autorização ambiental de funcionamento. Lembre-se de formalizar o processo de revalidação da licença de operação até 90 dias antes do vencimento da licença em curso, para que seja concedida a prorrogação da licença, a partir da sua data de vencimento, até a manifestação final do COPAM.

Verifique também o prazo de cumprimento das condicionantes (incluindo o automonitoramento de efluentes, resíduos, emissões, etc), cujo descumprimento pode gerar multa e até mesmo a perda da licença concedida. O atendimento às condicionantes deve ser comprovado ao órgão ambiental, tanto no prazo específico da condicionante quanto na revalidação da licença.

Aproveite ainda para conferir o prazo de validade das outorgas para uso de recursos hídricos do empreendimento e suas condicionantes e os procedimentos para renovação a serem observados.

PRAZO DE VENCIMENTO: 31/01/2011

OBRIGAÇÕES LEGAIS ESTADUAIS (IEF)

- Renovação anual do Registro no IEF das pessoas físicas e jurídicas que explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem, em Minas Gerais, sob qualquer forma, produtos e subprodutos da flora nativa e plantada, bem como os prestadores de serviço que envolva o uso de tratores de esteira e similares e os que utilizem, comercializem, transportem motosserras, motopodas e similares, conforme a Portaria IEF nº 8/2010. No ato do registro da pessoa física ou jurídica ou renovação de seu cadastro, o IEF expedirá o respectivo Certificado de Registro, que deve ser afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

MARÇO

PRAZO DE VENCIMENTO: 31/03/2011

OBRIGAÇÕES LEGAIS FEDERAIS (IBAMA E CONAMA)

- Atualização do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Federal nº 6.938/81. O cadastro é feito uma única vez, mas as informações devem estar atualizadas. O cadastramento é gratuito, mas a sua falta gera a aplicação de penalidades.
- Pagamento da 1ª parcela de 2011 da TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, conforme a Lei Federal nº 10.165/00. O boleto deve

ser emitido através do site do IBAMA. Destaque para a compensação com a Taxa Estadual.

- Entrega do Relatório de Atividades referente ao ano de 2010, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 31/09. O Relatório deverá ser preenchido através do site do IBAMA no Cadastro Técnico Federal.
- Preenchimento do Relatório do Protocolo de Montreal através do cadastro de atividades com Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO - e Substâncias Alternativas e que deve ser feito no Cadastro Técnico Federal também no site do IBAMA.
- Preenchimento e protocolo do Relatório de Delimitação Georreferenciada de APP para os empreendimentos licenciados através de EIA/RIMA, conforme artigo 12 da Resolução CONAMA 369/06.
- Elaboração e protocolo da Declaração de atendimento das exigências da Resolução CONAMA 358/05, que dispõe sobre tratamento e disposição dos resíduos de serviço de saúde, para os empreendimentos que possuam ambulatório.

OBRIGAÇÕES LEGAIS ESTADUAIS (SISEMA – SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE)

- Atualização do Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Estadual nº 14.940/03. O Cadastro pode ser preenchido através do site do SIAM. Se a empresa já realizou o Cadastro anteriormente é bom conferir se o mesmo está vigente e se as informações prestadas precisam ser atualizadas.
- Pagamento da 1ª parcela de 2011 da TFAMG - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais, conforme Lei Estadual nº 14.940/03. O boleto normalmente é enviado pelo correio para aquelas empresas que estão cadastradas. Todavia, aqueles que não receberem o boleto deverão procurar a regional da Secretaria da Fazenda.
- Entrega do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 90/05 e 136/09. O formulário eletrônico está disponível no Banco de Declarações Ambientais - BDA no site <http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br>. Ele deve ser preenchido e enviado à FEAM exclusivamente em formato digital.

(Obs.: o descumprimento desta obrigação gerou inúmeras autuações em 2010, com penas entre R\$2.500,00 e R\$500.000,00).

- Entrega da Declaração de Carga Poluidora, conforme Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH 01/08. O modelo de formulário consta no anexo único da DN. O formulário eletrônico está disponível no Banco de Declarações Ambientais - BDA no site <http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br>.

JUNHO

PRAZO DE VENCIMENTO: 11/06/2011

OBRIGAÇÕES LEGAIS FEDERAIS

- Averbação da Reserva Legal das propriedades rurais. A partir desta data serão aplicadas multas diárias no valor de R\$ 50,00 a R\$ 500,00 por hectare, conforme Decreto nº 6.514/05 alterado pelo Decreto nº 7029/09.

PRAZO DE VENCIMENTO: 30/06/2011

OBRIGAÇÕES LEGAIS FEDERAIS (IBAMA)

- Pagamento da 2ª parcela de 2011 da TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, conforme a Lei Federal nº 10.165/00. O boleto deve ser emitido através do site do IBAMA. Destaque para a compensação com a Taxa Estadual.

OBRIGAÇÕES LEGAIS ESTADUAIS - SISEMA (SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE)

- Pagamento da 2ª parcela de 2011 da TFAMG - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais, conforme Lei Estadual nº 14.940/03. O boleto normalmente é enviado pelo correio para as empresas que estão cadastradas. Todavia, aqueles que não receberam o boleto deverão procurar a regional da Secretaria da Fazenda.

SETEMBRO

PRAZO DE VENCIMENTO: 01/09/2011

OBRIGAÇÕES LEGAIS ESTADUAIS - SISEMA (SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE)

- Disponibilizar para consulta durante as fiscalizações ambientais o Relatório de Auditoria Técnica de Segurança de Barragens, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 87/05.

PRAZO DE VENCIMENTO: 10/09/2011

OBRIGAÇÕES LEGAIS ESTADUAIS - SISEMA (SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE)

- Apresentar à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM a Declaração de Condição de Estabilidade de Barragens de Rejeitos e Resíduos, caso a mesma tenha sido elaborada em 2011, referente à última atualização do Relatório de Auditoria Técnica de Segurança, conforme a Deliberação Normativa nº 87/05.

PRAZO DE VENCIMENTO: 30/09/2011

OBRIGAÇÕES LEGAIS FEDERAIS (IBAMA)

- Pagamento da 3ª parcela de 2011 da TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, conforme a Lei Federal nº 10.165/00. O boleto deve ser emitido através do site do IBAMA. Destaque para a compensação com a Taxa Estadual.
- Apresentação do Ato Declaratório Ambiental – ADA, que possibilita ao Proprietário Rural uma redução do Imposto Territorial Rural – ITR, em até 100%, sobre a área efetivamente protegida, quando declarar no Documento de Informação e Apuração - DIAT/ITR, Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reserva Legal, Reserva Particular do Patrimônio Natural, Interesse Ecológico, Servidão Florestal ou Ambiental, áreas cobertas por Floresta Nativa e áreas Alagadas para fins de Constituição de Reservatório de Usinas Hidrelétricas. O ADA deve ser preenchido e apresentado pelos declarantes de imóveis rurais obrigados à apresentação do ITR, através do site do IBAMA, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 5/09.

OBRIGAÇÕES LEGAIS ESTADUAIS - SISEMA (SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE)

- Pagamento da 3ª parcela de 2011 da TFAMG - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais, conforme Lei Estadual nº 14.940/03. O boleto normalmente é enviado pelo correio para aquelas empresas que estão cadastradas. Todavia, aqueles que não receberem o boleto deverão procurar a regional da Secretaria da Fazenda.
- Registro Público de Gases de Efeito Estufa – GEE, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 151/10. A Plataforma para Registro on line de Emissões de GEE está disponível no Banco de Declarações Ambientais - BDA no site <http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br>. Ela deve ser preenchida e enviada à FEAM exclusivamente em formato digital.

DEZEMBRO

PRAZO DE VENCIMENTO: 31/12/2011

OBRIGAÇÕES LEGAIS FEDERAIS (IBAMA)

- Pagamento da 4ª parcela de 2011 da TCFA – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, conforme a Lei Federal nº 10.165/00. O boleto deve ser emitido através do site do IBAMA. Destaque para a compensação com a Taxa Estadual.

OBRIGAÇÕES LEGAIS ESTADUAIS - SISEMA (SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE)

- Pagamento da 4ª parcela de 2011 da TFAMG - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais, conforme Lei Estadual nº 14.940/03. O boleto normalmente é enviado pelo correio para aquelas as que estão cadastradas. Todavia, aqueles que não receberem o boleto deverão procurar a regional da Secretaria da Fazenda.

DURANTE TODO O ANO, NÃO SE ESQUEÇA DE:

- Emitir a Guia de Controle Ambiental Eletrônica – GCA-Eletrônica, que é uma licença obrigatória para o controle do transporte, armazenamento e consumo de produtos e subprodutos florestais no Estado de Minas Gerais, de origem nativa ou plantada. A GCA-Eletrônica contém as informações sobre a procedência desses produtos e subprodutos e deve ser gerada a cada transporte pelo usuário através do sistema eletrônico disponível no site do IEF, conforme determina a Portaria IEF nº 17/2009. A GCA-Eletrônica deve acompanhar o produto ou subproduto florestal, da origem ao destino nela consignado.
- Emitir o Documento de Origem Florestal – DOF, licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, através do Sistema DOF disponibilizado no site do IBAMA, conforme determina a Instrução Normativa IBAMA nº 112/2006.

Para melhor detalhamento sobre essas obrigações, consulte os sites:

FEDERAIS	ESTADUAIS
www.mma.gov.br	www.semad.mg.gov.br
www.mma.gov.br/conama	www.ief.mg.gov.br
www.ibama.gov.br	www.feam.br
	www.siam.mg.gov.br
	http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br

